Autógrafo de Lei n. 34, de 07 de outubro de 2026.
(Projeto de Lei da Câmara n.10, de 15 de setembro de 2026)

"Declara de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes do Bico do Papagaio – ALABIP, e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO BICO DO PAPAGAIO – ALABIP, associação civil de caráter litero-cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.013.960/0001-52, com sede na Avenida Central, Praça Ary Valadão Filho, s/n, Centro, Augustinópolis – TO.

Art. 2º A instituição de que trata esta Lei fica reconhecida como entidade de interesse público no âmbito do Município de Augustinópolis, em razão de sua atuação na promoção da cultura, da literatura e das artes, bem como no incentivo à leitura, à produção literária e ao desenvolvimento cultural da população.

Art. 3º São assegurados à instituição os direitos e vantagens decorrentes da legislação vigente, observadas as exigências legais aplicáveis às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição:

I – Substitua seus fins estatutários ou deixe de prestar os serviços e desenvolver as atividades neles compreendidos;

II – Altere sua denominação sem comunicar a alteração ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Augustinópolis – TO e ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no prazo legal;

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria em desacordo com as disposições legais aplicáveis;

IV – Seja utilizada para fins político-partidários ou para finalidade diversa daquela prevista em seu estatuto;

V – Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;

VI – Deixe de cumprir as finalidades que fundamentaram a presente declaração de utilidade pública.

Art. 5º A entidade deverá manter atualizada sua documentação perante os órgãos competentes e observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições declaradas de utilidade pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 07 de outubro de 2026.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário